



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA


ATA DA 2ª SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às 09h15min, na Sala de Licitação da CMP da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a segunda sessão da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 05/2018, Processo Nº 23066.040143/2018-22** que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a construção e instalação do elevador do prédio administrativo do Instituto Multidisciplinar de Saúde da Universidade Federal da Bahia, localizado no *Campus Anísio Teixeira*, Vitória da Conquista, Bahia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, e Edital e seus anexos. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 63/2018**, da Senhora Coordenadora da Divisão de Material da UFBA, deu início à sessão na presença da empresa **RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ: 23.612.279/0001-60** e o preposto sem credenciamento da empresa **ESTRELA DALVA EIRELI – CNPJ: 05.819.066/0001-21** que manifestou-se intempestivamente sobre o descredenciamento, foi orientado que não teria direito a manifestação nesta sessão, que o prazo recursal desta fase estava esgotado e qualquer questionamento deverá ser feito em prazo recursal. A Comissão procedeu a leitura do parecer de Habilitação e logo após o Presidente da Comissão franqueou a palavra ao representante presente, o qual manifestou interesse em fazer registros: A **RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP** reitera a posição da comissão e retifica que a ESTRELA DALVA EIRELI não reconheceu firma da carta de credenciamento substituindo a procuração e que os documentos de habilitação não foram autenticados no cartório nem no próprio órgão e solicita a desclassificação da referida empresa. Atendendo a Lei 8.666/83, Capítulo V DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Art. 109. Inciso I. alínea a, Inciso III paragrafo 3º. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de cinco dias, contados da publicação do parecer de habilitação e desta ata e informou que, em caso de recurso protocolado, abrirá imediatamente mais cinco dias úteis de prazo para as

40 CONTRARRAZÕES contados da publicação em pagina da UFBA/LICITAÇÕES  
41 canal oficial de comunicação. Não havendo interposição de recurso a próxima  
42 seção fica pre agendada para o dia 04/12/2018 as 09h, na Sala de Licitação da  
43 CMP da Universidade Federal da Bahia. Suspende a sessão e reitera o pedido aos  
44 presentes que acompanhem o andamento do certame pelo canal de comunicação  
45 /UFBA/LICITAÇÃO. Sem mais nada a registrar, eu, Cleber Mafra Filho, Engenheiro  
46 Civil, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por  
47 todos os licitantes presentes, segue assinada.

48 Salvador, 26 de novembro de 2018.

49  
50 **Comissão:**


51   
52  
53 Telma Sueli Pereira dos Santos  
54 Presidente

51   
52  
53 Demostenes Guimarães Lacerda  
54 Membro

55  
56   
57  
58 Jorge Guilherme Duarte Lobo  
59 Membro

55  
56   
57  
58 Cleber Mafra Filho  
59 Membro

60  
61  
62 **Representante:**

63  
64 RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI   
65 POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.  
66 ESTRELA DALVA EIRELI  
67